

Lisboa de 29 de Novembro p 1843.

"

"

A Junta de S.ª Maria da Amadora Municipal conjuntamente com o Conselho Municipal, passaram a deliberar e aprovar o Orçamento extraordinario mandado fazer por Circular do Governo Civil deste Districto de 8 de Novembro do corrente anno, cujo Orçamento he para a recita e despesa desta Camara des de 1.º de Janeiro até 30 de Junho do futuro anno p 1844. o qual Orçamento he feito pela maneira seguinte: Prolesteção ao Armenio e a favor deste Conselho 1004000

dito do Escrivão do mesmo 100/000
dito do Amanuense do mesmo 24/500
dito adic. officias de deliquencia do
mesmo 28/000 - Ordenado de um
Escrivão da Camara = 100/000 dito
do Secretariado do Secretario da Camara
= 33/500 - dito adic. officias de de-
liquencia da Camara = 28/000 - dito
Cabo pector do Adjuvante, em carga
do do Imperio da Camara, e Procurador
= 12/000 - material para a secretaria
de um mil reis = para impressao de papéis
para o serviço do Conselho = 6/000 - pa-
ra aluguer do lar e ungue de cada a se-
cretario da d. d. e ministracao do Con-
selho = 15/000 - para pagamento do fo-
ro do lar da Camara a Jure Juris Con-
doro = 500 - para pagamento da com-
tribucão a Universidade de Coimbra
1.937 - gratificacão a quatro Professores
de Juris primarios = 40/000 -
para pagamento de duas proutas
aos Regentes = 278/110 - para repa-
ros de obras publicas = 150/000 -
visto abonar a despesa obligato-
ria aquantia de 935/527 reis
Despesa Facultativa = Ordena-
do a quatro cirurgieiros de partido

de partido = 504000 = duto as Medico do
 partido = 504000 = para pagamento de
 parte da divida que se deve as Medico Joao
 do Abello de Arrianna = 504000 = para pa-
 gamento de parte da divida atrava da
 que se deve a Thimoteo Jose Godinho de Al
 merda = 154000, para futuros ordinarios
 e extraordinarios = 604000 = para dar prin-
 cipio as obras dos paços do Concelho = 6004000,
 vindo adomar a despesa facultativa a
 quantia de 8254000 = Somando tudo
 a quantia de 1.7604547 Elogo em se-
 guida sendo proposto pelo Presidente
 ao Concelho Municipal que as devidas
 ser as Contribuicoes directas, e indirectas
 ou ruitas que se devidas lançar ao Con-
 celho para fazer face adespera do pre-
 sente orcammento = deliberarao que se lan-
 casse o imposto de sinos ruis em cada
 arrabal de Carre Bacun que se vender
 mostalhos deste Concelho, e que se com-
 sumir no mesmo Concelho = sinos ruis
 em cada quartilho de vinho maduro,
 e de terra que se vender a quartilho do
 norte Concelho = dois ruis em cada quar-
 tilho de vinho verde que se vender
 a quartilho do norte Concelho, sendo
 vinte deste imposto todos os vinhos
 que os labradores venderem em
 seus Canturos, sendo de sua pro-



